TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e a prestação de serviços diversos destinados à realização de eventos nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos estimados e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. O objeto compreende os itens discriminados na planilha de quantitativos e preços e nas respectivas especificações técnicas, podendo abranger, conforme a natureza de cada item, o fornecimento ou a disponibilização de estruturas, equipamentos e materiais, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, quando aplicáveis.

1.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo o CIMMESF como órgão gerenciador, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios consorciados participantes, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

1.3.1. Integram este processo licitatório como participantes, os municípios consorciados de Lassance, Pirapora e Várzea da Palma.

1.3.2. Os quantitativos previstos constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos itens ou das quantidades registrados.

1.3.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos municípios participantes, observadas as condições registradas, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais aplicáveis a cada contratação.

1.4. Os bens e serviços objeto da contratação deverão ser definidos e executados conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, considerando as características e os requisitos técnicos próprios de cada item.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a

vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1. A vigência dos contratos e dos demais instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida em cada instrumento, conforme a natureza da contratação, as condições estabelecidas no edital e a legislação aplicável.

1.6. A planilha consolidada de quantitativos e preços integra este Termo de Referência e apresenta a relação dos itens que compõem a contratação, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento ou medição, quantitativos estimados, preços unitários e valores totais, conforme aplicável.

1.6.1. A planilha deverá ser interpretada em conjunto com as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, constituindo referência para a formulação das propostas, o registro dos preços e a formalização das contratações decorrentes, observados os limites, as condições e os quantitativos estabelecidos nos instrumentos aplicáveis:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 – LOCAÇÃO PLACAS DE FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS E BARRACAS PARA USO EM EVENTOS					
1	PLACAS DE FECHAMENTO DE ÁREA PARA EVENTO: COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. - ALTURA X LARGURA, EM METALON, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	8.200	R$ 57,67	R$ 472.894,00
2	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO:. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	6.500	R$ 22,17	R$ 144.105,00
3	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO:. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,80 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	5.000	R$ 29,00	R$ 145.000,00
4	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	415	R$ 623,33	R$ 258.681,95
5	TENDA COM DIMENSÃO 6 X 6: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA	UND	2.025	R$ 366,33	R$ 741.818,25

	ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.				
6	TENDAS COM DIMENSÃO 05 X 05: ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETOE FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES; EM LONA ANTI-INCÊNDIO, COR BRANCA.	UND	265	R$ 253,58	R$ 67.198,70
7	TENDAS COM DIMENSÃO 04 X 04: ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES; EM LONA ANTI-INCÊNDIO, COR BRANCA.	UND	270	R$ 213,00	R$ 57.510,00
8	BARRACAS PADRONIZADAS TIPO TENDAS BAR COM DIMENSÃO 3 X 3: INCLUSO BALCÃO, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL,E MLONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIRO. A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DEA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	1.800	R$ 215,00	R$ 387.000,00
9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 5X5 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.	UND	480	R$ 54,00	R$ 25.920,00
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 6X6 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.	UND	1.110	R$ 66,00	R$ 73.260,00
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 10X10 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	UND	210	R$ 110,00	R$ 23.100,00
12	LOCAÇÃO ROLETAS (CATRACAS) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, COM NUMERADOR CONFECCIONADAS EM ESTRUTURAS DE AÇO OU ALUMÍNIO.	UND	46	R$ 221,67	R$ 10.196,82
		Valor Total do Lote			**R$ 2.406.684,72**
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE PALCOS E CAMAROTES PARA SHOWS					
13	PALCO COM DIMENSÃO 16MX14M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 16 M DE FRENTE E 14M DE PRODUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPADEMADEIRADENOMÍNIMO20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EMAUTO- EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM EM LONA 4X4, 01 HOUSE MIX E ESCADAS LATERAIS COM 02 CORREMÕES, EM BOM ESTADO DE	UND	33	R$ 12.666,67	R$ 418.000,11

	CONSERVAÇÃO, MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.				
14	PALCO COM DIMENSÃO 14MX12M: MODELO CONCHA COM MEDIDAS DE 14M DE FRENTE E 12M DE PROFUNDIDADE E 11 M DE ALTURA SENDO; 2,00 MTS PISO AO CHÃO E 9,00 PISO AO TETO; SENDO 01 (UM) CAMARIN 04MX04M E HOUSE MIX 04X04, - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M². - COBERTURA NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM GUARDA CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MTS, ESCADA DE ACESSO LATERAIS, COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	21	R$ 10.633,33	R$ 223.299,93
15	PALCO COM DIMENSÃO 14MX12M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM MEDIDAS DE 14M DE FRENTE E 12M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX, ESCADA DE ACESSO LATERAIS, COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	49	R$ 9.633,33	R$ 472.033,17
16	PALCO DIMENSÕES 12MX10M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 12M DE FRENTE E 10M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO	UND	39	R$ 8.100,00	R$ 315.900,00

	7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.				
17	PALCO COM DIMENSÃO 10MX08M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 10M DE FRENTE E 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃOPROPAGACHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	49	R$ 6.700,00	R$ 328.300,00
18	PALCO DIMENSÃO 08MX06M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPADEMADEIRADENOMÍNIMO20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO- EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	66	R$ 5.400,00	R$ 356.400,00
19	PALCO DIMENSÃO 06MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO.Q30;MÍNIMO DE 2 M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO,PISOCOM ANDAIMES DE FERRO , EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTECOM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG/M, COBERTURA EM AUTO-ESTINGUÍVEL / ANTI CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ,NÃO SENDO ACEITO MATERIAIS RASGADOS ,GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍMINO DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO DO	UND	56	R$ 2.566,67	R$ 143.733,52

	PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO). DEVERÁ ,CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CMARIM 4X4, 01 HOUS MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO E MONTAGEM.				
20	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UND	130	R$ 1.700,00	R$ 221.000,00
21	LOCAÇÃO TENDA 10 X 20 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UND	125	R$ 2.666,67	R$ 333.333,75
22	LOCAÇÃO TENDA 10 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UND	120	R$ 3.766,67	R$ 452.000,40
23	LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UND	108	R$ 4.900,00	R$ 529.200,00
24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	UND	300	R$ 25,67	R$ 7.701,00
25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	UND	300	R$ 31,67	R$ 9.501,00
26	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	UND	150	R$ 49,33	R$ 7.399,50
27	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, COM DEGRAUS MÍNIMOS DE 0,60 CENTÍMETROS E ESPELHO MÁXIMO DE 0,30 CENTÍMETROS TODA EM ESTRUTURAS DE AÇO, SAINDO DO SOLO PODENDO SER MONTADAS DE ATÉ 08 DEGRAUS DE ALTURA – 30 METROS LINEAR	UND	69	R$ 7.566,67	R$ 522.100,23
28	LOCAÇÃO DE STAND TIPO OCTANORM, MEDINDO 2,20 M DE ALTURA, LIVRE DE MONTAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:PAREDES MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES ,PAINÉIS TS BRANCOS COM 2,12 DE ALTURA APOIADO EM ESTRUTURAS E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO OCTANORM;01(UMA) TESTEIRA SUPERIOR COM 0,76M DE LARGURA X 0,96 M COMPRIMENTO APOIADO EM OCTANORM TETO VAZADO ELEVADO, ALTURA APROPRIADA; ESTRUTURAS DE COLUNAS E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OCTANORM; MONTAGEM EM FORMATO PADRÃO; COBERTURA FRONTAL EM LONAS ANTICHAMAS PARA EVENTOS AO AR LIVRE; PISO EM MADEIRA, CONFORME PROJETO DO MUNICÍPIO; DIMENSÕES PADRÃO DE STANDS (EXEMPLO: 2X2 M, 3X3 M OU 4X3 M); INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, LUMINÁRIA E PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	M²	710	R$ 128,47	R$ 91.213,70

	EMERGÊNCIA EM CADA BARRACA, CONFORME PROJETO. UNIDADE: METRO QUADRADO				
29	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOXTRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA, MEDINDO 40MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉDIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	5	R$ 21.780,00	R$ 108.900,00
30	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 30MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	5	R$ 17.523,33	R$ 87.616,65
31	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 20MX10MX POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	5	R$ 13.766,67	R$ 68.833,35
32	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS ÁGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 10MX10M POR6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UND	5	R$ 8.633,33	R$ 43.166,65
33	PISO EM MADEIRITE NAVAL ESPESSURA MÍNIMA 15 MM, MEDINDO 1,60 X 2,20 M, COM SUPORTE DE FERRO NAS LATERAIS OU CARPETE. PISO NIVELADO E COMPENSADO NO MÍNIMO PARA USO EM TENDA TÚNEL, PODENDO CONTER FORRAÇÃO EM CARPETE, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO.	M²	2.015	R$ 17,00	R$ 34.255,00
		Valor Total do Lote			**R$ 4.773.887,96**

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS					
34	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARAFLY,CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COMPOTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXASA ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO	UND	51	R$ 11.666,67	R$ 595.000,17
35	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATRAÇAO NACIONAL COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 04TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (14 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARAFLY,CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COMPOTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXASA ACÚSTICAS	UND	36	R$ 9.433,33	R$ 339.599,88

	PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇÃDA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS, BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. 1.2 , SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
36	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO	UND	86	R$ 6.766,67	R$ 581.933,62

	150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇÃDA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
37	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – TIPO A: CONTENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 06 CORNETAS PORLADO, 04TWITERS POR LADO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR,01CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	247	R$ 2.916,67	R$ 720.417,49
38	SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE – TIPO B: CONTENDO NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO,	UND	212	R$ 2.316,67	R$ 491.134,04

	04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO, 01 MESA DE SOM COM 36 CANAIS, 06 MICROFONES, 06 PEDESTAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01 CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
39	SOM DE PEQUENO PORTE – TIPO C : CONTENDO MINIMO 02 CAIXA GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS POR LADO ,01 CORNETAS POR LADO ,01 TWITERS POR LADO 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS 01 MICROFONE .01 PEDESTAL 01 CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	UND	212	R$ 1.110,00	R$ 235.320,00
40	SOM DE PEQUENO PORTE – TIPO D : CONTENDO MINIMO 01 CAIXA GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS POR LADO ,01 CORNETAS POR LADO ,01 TWITERSOPOR LADO 01 MESA DE SOM CO 12 CANAIS 01 MICROFONE .01 PEDESTAL01 CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	UND	562	R$ 406,67	R$ 228.548,54
41	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: CONTENDO 24 REFLETORES PARABÓLICOS. TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü A 50Ü, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDERS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	74	R$ 8.366,67	R$ 619.133,58

42	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: CONTENDO, 12 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTORS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGTHS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDERS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	89	R$ 5.400,00	R$ 480.600,00
43	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTENDO 12 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS, 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 01 MÁQUINA GERADORA DE FUMAÇA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	101	R$ 2.966,67	R$ 299.633,67
44	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	69	R$ 3.966,67	R$ 273.700,23
45	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M,. COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	89	R$ 3.366,67	R$ 299.633,63
46	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS	UND	109	R$ 5.266,67	R$ 574.067,03

	DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
47	PRATICAVEIS: EM ALUMINIO COM A DIMENSÃO 02 X 01.	UND	450	R$ 50,00	R$ 22.500,00
		Valor Total do Lote			**R$ 5.761.221,88**
	LOTE 04 – LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL				
48	GRUPO DE MOTO GERADOR 125 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	65	R$ 3.116,67	R$ 202.583,55
49	GRUPO DE MOTO GERADOR 180 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	105	R$ 4.016,67	R$ 421.750,35
50	GRUPO DE MOTO GERADOR 260 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	105	R$ 4.816,67	R$ 505.750,35

		Valor Total do Lote			**R$ 1.130.084,25**
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE CAMARINS E TABLADOS					
51	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 04X04: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	65	R$ 1.390,00	R$ 90.350,00
52	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 05X05: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESA	UND	140	R$ 1.910,00	R$ 267.400,00
53	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 06X06: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR	UND	60	R$ 2.460,00	R$ 147.600,00

	LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE, O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
54	TABLADO COM DIMENSÃO DE 06 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	146	R$ 1.360,00	R$ 198.560,00
55	TABLADO COM DIMENSÃO DE 04 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	86	R$ 923,33	R$ 79.406,38
56	ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM: ESPELHO, 2 JOGOS DE MESAS BRANCAS COM 4 CADEIRAS CADA, 01 SOFÁ, 01 MICROONDAS, 01 GELADEIRA, 01 TAPETE.	UND	155	R$ 943,33	R$ 146.216,15
		Valor Total do Lote			**R$ 929.532,53**
LOTE 06 – LOCAÇÃO RECURSOS PAUTADOS NA DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DOS EVENTOS					
57	PAINEL DE LED: INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3, 10 MM, 02 PAINÉIS DE 2.00 X 3.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	122	R$ 4.433,33	R$ 540.866,26
58	TELÃO DE 205'': MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM FORMATO DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA	UND	116	R$ 2.583,33	R$ 299.666,28

	ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
		Valor Total do Lote			**R$ 840.532,54**
LOTE 07 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO TRIO ELETRICO					
59	VEICULO CARRETA, ADAPTADA COM RECURSO DE TRIO ELETRICO, 03 EIXOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUTO FALANTES LATERAL DIREITA: COM 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS), AUTO FALANTES LATERAL ESQUERADA: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS); FRENTE: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIOGRAVE);2 4(DRIVERS).FUNDO 32 (GRAVE); 24 (MÉDIOGRAVE); 24 (DRIVERS). AMPLIFICADORES: 148.0104 4.012 2.5; RACK SISTEM 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA CONTRA BAIXO, 01RACK SYSTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA GUITARRA; 02 DRIVERS RACK 2600 2 HOTSOUND 2031/01 MODULO D-401 SI 2+ - 01 PALCO COM NO MINIMO 30 MICROFONES / SUB BATERIA / 08 MONITORES CLER KIT BATERIA MICROFONE BUMBO. PREFIFERICOS: 01 MESA/CONSOLE PARA PALCO/MONITOR DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE1 00MM, COM (MÍC/LINE, GANHO PAD 20DB, 48V, INSERT) POR CANAL. MINIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O Q VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTAVEL POR CANAL 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STERÉO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. CARRETA: ESTRUTURA COM NO MINIMO DE 23MTS DE COMPRIMENTO (CAVALO TRATOR E CARRETA); LARGURA NO MINIMO DE 3,20M E ALTURA NO MINIMO DE 4,30M PALCO COM NO MINIMO 09X04MTS (COMPRIMENTO E LARGURA),02 CAMARINS COM AR CONDIDIONADO; ENTRADA INDEPENDENTE, POLTRONAS, FRIGOBAR, TV'S DE LED, MICROONDAS E SANITÁRIOS EXCLUSIVOS E INDEPENDENTES; 01 GRUPO GERADORES; ILUMINAÇÃO:NO MINIMO 24 SPOTS BRANCOS; 24 PAR LED. 01 MESA DE ILUMINAÇÃODIGITAL;01RACK;012 MOVEIS NO PALCO E TODOS OS ACESSORIOS. 01 MAQUINA DE FUMAÇA. ESTRUTURAS MONTADAS EM OBSERVANÇA NAS NORMAS DE SEGURANÇA E DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES, CONSIDERANDO UM TOTAL DE SEIS HORAS DIÁRIAS DE FUNCIONAMENTO DO TRIO..	SERV.	23	R$ 30.600,00	R$ 703.800,00
		Valor Total do Lote			**R$ 703.800,00**

LOTE 08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
60	SERVIÇO TECNICO DE ENGENHEIRO: PAUTANDO NA CONFECÇÃO DE PROJETO PARA PEVENÇÃO E DE ACIDENTE E PANICO, PARA EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE, ASSUMINDO A OBRIGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO PARA APROVAÇÃO, CUSTEANDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES, ONDE UMA VEZ APROVADO O PROJETO A CONTRATADA SE OBRIGA A REALIZAR A ENTREGA DA COPIA DO PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO, PARA O MUNICÍPIO CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, PARA PREPARAR A AREA DA INSTALAÇÃO DA ESTRTURA, INCLUSO NAS DESPESAS DE MÃO DE OBRA, OS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	SERV.	46	R$ 3.666,67	R$ 168.666,82
61	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE 2.100 ATÉ 3.000 PESSOAS	SERV.	56	R$ 2.633,33	R$ 147.466,48
62	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE 3.100 ATÉ 5.000 PESSOAS	SERV.	51	R$ 3.716,67	R$ 189.550,17
63	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE ATÉ 5.100 ATÉ 15.000 PESSOAS	SERV.	41	R$ 5.733,33	R$ 235.066,53
		Valor Total do Lote			**R$ 740.750,00**
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICOS					
64	SANITARIOS QUIMICOS COMUM: EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, COM COLETOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UND	4.650	R$ 206,67	R$ 961.015,50
65	SANITARIOS QUIMICOS PNE: EM POLIESTILENO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. (CADEIRANTES), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE	UND	570	R$ 288,33	R$ 164.348,10

	ALTURA.COM TETO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE COLETOR PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DELIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO				
		Valor Total do Lote			**R$ 1.125.363,60**
	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS				
66	KITS DE BRINQUEDOS A SEREM DISPONIBILIZADAS DEVIDAMENTE INSTALADSOS NO LOCAL DO EVENTO COM NO MINIMO 04 (QUATRO) HORA DE DISPONIBILIDADE PARA ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, COMPOSTO DE: > 01 CAMA ELÁSTICA: COM DIMENSÃO 03X03 COM PROTEÇÃO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANÇA COM ESCADA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO: COM DIMENSÃO 10X06, COMPROTEÇÃO LATERAL EM LONA INFLÁVEL E FORRO DE TATAME; INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 TOURO MECÂNICO: COM 06 VELOCIDADES INVERSÃO DE GIRO ASSENTO EM COURO INFLAVEL COM GUARDA CORPO INFLÁVEL; COM MOTOR ELÉTRICO, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 TOBOGÃ INFLÁVEL: COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE LARGURA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 CASTELO DE BOLINHAS: COM DIMENSÃO 05 X 05, COM GUARDA CORPO INFLAVEL, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A CONFECÇÃO DO ALGODÃO DOCE. > 01CARRINHO DE PIPOCA: INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTE. OS OBJETOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADOS EM OBSERVÂNCIA NORMAS DE SEGURANÇA E NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UND	66	R$ 4.566,67	R$ 301.400,22
67	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM: PARA PROPAGANDA MÓVEL, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES E, COM NO MINIMO 05 HORAS DIARIAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL PAUTANDO NA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	SERV.	580	R$ 450,00	R$ 261.000,00
68	JOGO DE MESA: COMPOSTO DE MESA E COM QUATRO CADEIRAS DE PVC, PREFERENCIA NA COR	UND	1.600	R$ 18,83	R$ 30.128,00

	BRANCA, COM ENTREGA IN LOCO, LOCAL DO EVENTO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
		Valor Total do Lote			**R$ 592.528,22**
LOTE 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS					
69	MÃO DE OBRA DE LOCUTOR PROFISSIONAL: PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE FESTAS, DIVULGANDO A PROGRAMAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS. INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	SERV.	210	R$ 850,00	R$ 178.500,00
70	MÃO DE OBRA DE FILMAGEM AEREA COM USO DE DRONE: INCLUSO FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE DRONE COM RESOLUÇÃO 4K: REGISTRADO NA ANATEL COM OPERAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE OPERAÇÃO DE NO MINIMO 06 HORAS DIARIA, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE	SERV.	240	R$ 1.850,00	R$ 444.000,00
71	MÃO DE OBRA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO ÁUDIO VISUAL: INCLUSO EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE	SERV.	190	R$ 2.733,33	R$ 519.332,70
72	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA: PAUTADA NO GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO DE TODA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS DISTRIBUIÇÃO DE CARTAZ NA SEDE, DISTRITO E COMUNIDADES DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, BEM COMO EM TODA REGIÃO CIRCUNVIZINHA DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	SERV.	140	R$ 2.283,33	R$ 319.666,20
73	MÃO DE OBRA DE SERVENTE/GARI: PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL ANTES E DEPOIS DO EVENTO. INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	SERV.	550	R$ 231,67	R$ 127.418,50
		Valor Total do Lote			**R$ 1.588.917,40**

LOTE 12 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO E VAQUEJADA					
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PAUTANDO NA REALIZAÇÃO DE VAQUEJADA: OBJETO DE LOCAÇÃO DE SEMOVENTES PARA CLASSIFICAÇÃO, MÍNIMO 400 UNIDADES/CABEÇAS, PESO MÍNIMO DE 12 ARROBAS; INCLUSO ALIMENTAÇÃO PARA O GADO, ÁGUA A VONTADE, VOLUMOSO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO E O TRANSPORTE. • LOCAÇÃO DE SEMOVENTES PARA DISPUTA MÍNIMO 200 UNIDADES/CABEÇAS, DE PESO MÍNIMO DE 18 ARROBAS. INCLUSO ALIMENTAÇÃO PARA O GADO, ÁGUA A VONTADE, VOLUMOSO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO E O TRANSPORTE • LOCAÇÃO DE SEMOVENTES PARA DISPUTA MÍNIMO 50 UNIDADES/CABEÇAS, DE PESO MÍNIMO DE 20 ARROBAS. INCLUSO ALIMENTAÇÃO PARA O GADO, ÁGUA A VONTADE, VOLUMOSO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO E O TRANSPORTE • SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS. • SERVIÇOS DE JULGAMENTO PARA PROVA DE VAQUEJADA COM MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DETENTORES DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA; • JUIZ DE BEM ESTAR ANIMAL NO MÍNIMO 1 PROFISSIONAL CADASTRADOS NA ABVAQ DETENTORES DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DEVENDO OS MESMOS ESTAREM CIENTES E QUALIFICADOS PARA JULGAR DE ACORDO COM A LEI DO BEM ESTAR FÍSICO DOS ANIMAIS; • LOCAÇÃO DE PROTETORES DE CAUDA E CHIFRE PADRÃO ABVAQ. MÍNIMO 150 UNIDADES. • PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM ESPORTIVA PROFISSIONAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO (ON LINE) MÍNIMO 02 CÂMERAS, DURANTE TODO O EVENTO PROJETOS DE LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇO DE MEDICO VETERINÁRIO: PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA) E LIBERAÇÃO E SERVIÇO DE LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO. • SERVIÇOS E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS COM GESSO, MÍNIMO 01 PROFISSIONAL; • SERVIÇOS PARA O MANEJO DO GADO (CURRAIS, RETORNO O, DURANTE TODO O EVENTO, EMBARQUE E DESEMBARQUE), NO MÍNIMO 18 PROFISSIONAIS.• DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL VETERINÁRIO (DEVIDAMENTE CREDENCIADO E LIBERADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CATEGORIA), PARA ATENDER TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO EVENTO. • FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO PF, E LANCHES (PELA MANHÃ E TARDE) PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES DURANTE O EVENTO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS QUE	SERV.	6	R$ 168.333,33	R$ 1.009.999,98

	DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES FORA DO DOMICILIO. • TROFÉUS PARA TODAS AS CATEGORIAS MÍNIMO DE 7 VAGAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 30CM POR 50CM; • DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 RÁDIOS COMUNICADORES • CAMINHÃO PIPA, • TRATOR COM GRADE • ELETRICISTA DE PLANTÃO. SERVIÇO POR DIÁRIA.				
75	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAL PAUTANDO NA REALIZAÇÃO DE RODEIO, OBJETO DE LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) TOUROS, APROPRIADOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO, OS MESMOS DEVERÃO SER TREINADOS PARA MONTARIAS, COM ATESTADOS EXIGIDOS PELO IMA VÁLIDOS NA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO; LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COM ATÉ 04 BRETES, ILUMINAÇÃO, 20 PAINÉIS DE 3 METROS COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA, CURRAL DE FUNDO E EMBARCADOR E A MESMA DEVERÁ TER AR; LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM NO MÍNIMO 48 M DE COMPRIMENTO, 06 DEGRAUS, PASSARELA, ESCADA DE ACESSO E A MESMA DEVERÁ TER ART; SERVIÇOS DE JUIZ ESPECIALIZADO NO JULGAMENTO DE RODEIO; FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARENA CONTENDO: 02 (DOIS) PALHAÇO E SALVA- VIDAS, 01 (HUM) VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO BEM ESTAR ANIMAL,02 (DOIS) PORTEIROS, 01 (HUM) LOCUTOR PROFISSIONAL EM RODEIO, 01 (HUM) COMENTARISTA PROFISSIONAL EM RODEIO. PREMIAÇÃO MÍNIMA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).OBS: TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIAS, SEGURO DE VIDA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV.	11	R$ 133.500,00	R$ 1.468.500,00
		Valor Total do Lote			**R$ 2.478.499,98**
LOTE 13 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM APOIO A EVENTOS					
76	ELETRICISTA PROFISSIONAL, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTÃO EM EVENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES.	SERV.	260	R$ 500,00	R$ 130.000,00
77	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, PARA CAPITAÇÃO DE FOTOS PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS, MURAL E MÍDIA IMPRESSA.	UND	250	R$ 716,67	R$ 179.167,50
78	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, UNIFORMIZADO PARA CONTROLE DE ENTRADAS, CREDENCIAMENTOS, MONITORAMENTO.	SERV.	620	R$ 230,00	R$ 142.600,00
79	ASSESSORIA DE IMPRENSA, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA CONSULTORIAPRESENCIAL.	DIÁRIA	80	R$ 983,33	R$ 78.666,40
		Valor Total do Lote			**R$ 530.433,90**

LOTE 14 – SEGURANÇA DESARMADA					
80	MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA: PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÓRRESPONSABILIDADE.	SERV.	1.500	R$ 286,67	R$ 430.005,00
		Valor Total do Lote			**R$ 430.005,00**
LOTE 15 – BRIGADISTAS PROFISSIONAIS					
81	MÃO DE OBRA DE BRIGADISTAS: PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE- OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	SERV.	600	R$ 300,00	R$ 180.000,00
		Valor Total do Lote			**R$ 180.000,00**
	-	**Valor Total**			**R$ 24.212.241,98**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a justificativa dos quantitativos estimados encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como apêndice, contemplando a identificação da necessidade administrativa, a análise da solução proposta e os elementos que fundamentam o dimensionamento da demanda.

2.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMMESF relacionadas ao fornecimento de estruturas e à prestação de serviços necessários à realização de eventos, conforme as necessidades identificadas e os quantitativos estimados no planejamento da contratação.

2.3. A realização de procedimento centralizado pelo CIMMESF, mediante Sistema de Registro de Preços, busca racionalizar o planejamento das contratações, estabelecer condições padronizadas para o fornecimento de estruturas e a prestação dos serviços e permitir o atendimento parcelado das demandas dos municípios participantes,

conforme suas necessidades efetivas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, destinado à futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de estruturas e na prestação de serviços necessários à realização de eventos nos municípios consorciados ao CIMMESF, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Contratação centralizada pelo CIMMESF. O procedimento será conduzido pelo CIMMESF, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender às demandas dos municípios consorciados participantes. A centralização busca racionalizar os procedimentos de contratação, padronizar as condições aplicáveis aos itens licitados e proporcionar maior eficiência administrativa no atendimento das necessidades identificadas.

3.3. Abrangência da solução. A contratação abrangerá o fornecimento ou a disponibilização das estruturas, dos equipamentos, dos materiais e dos serviços relacionados na planilha de quantitativos e preços e nas respectivas especificações técnicas. Conforme as características de cada item, poderão estar incluídos o transporte, a montagem, a instalação, a operação, o fornecimento de pessoal, a manutenção durante o período de utilização e a desmontagem, quando previstos na descrição correspondente.

3.4. Atendimento sob demanda. A utilização da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas dos municípios participantes e durante o período de sua vigência. Os quantitativos registrados constituem estimativas de demanda e não implicam obrigação de contratação integral, devendo cada contratação observar as condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis e os requisitos legais pertinentes.

3.5. Execução das contratações decorrentes. As contratações serão formalizadas conforme as necessidades específicas de cada evento, observadas as características do objeto solicitado, os quantitativos disponíveis, os preços registrados e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes. A execução deverá atender às especificações técnicas de cada item e às condições de fornecimento ou prestação dos serviços definidas para a respectiva demanda.

3.6. Vigência da Ata de Registro de Preços. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado

da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento das estruturas, dos equipamentos e dos materiais, bem como a prestação dos serviços necessários à realização de eventos nos municípios consorciados ao CIMMESF, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.1.2. O atendimento das demandas ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos municípios participantes, mediante emissão dos instrumentos de solicitação ou contratação pertinentes, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. A contratada deverá dispor de estrutura operacional, equipamentos, materiais, pessoal e demais recursos necessários à execução dos itens para os quais for contratada, de acordo com as características e exigências de cada prestação.

4.1.4. Quando aplicável ao item contratado, deverão estar incluídos nos preços registrados todos os custos necessários à execução do objeto, compreendendo transporte, carga, descarga, deslocamento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, além de outros custos diretamente relacionados à prestação, conforme as especificações correspondentes.

4.1.5. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas, horários e condições indicados na respectiva solicitação, respeitados os prazos definidos para cada demanda e as orientações operacionais fornecidas pela Administração.

4.2. Requisitos de qualidade e desempenho

4.2.1. As estruturas, os equipamentos e os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes da planilha de quantitativos e preços e dos demais anexos deste Termo de Referência, inclusive quanto às características, dimensões, capacidades, unidades de fornecimento e condições de utilização, conforme aplicável a cada item.

4.2.2. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, eficiência e regularidade, de modo compatível com a finalidade a que se destinam e com as condições previstas para

a realização de cada evento.

4.2.3. Os materiais, equipamentos e estruturas utilizados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e utilização, não sendo admitido o emprego de itens danificados, defeituosos ou incompatíveis com as especificações exigidas.

4.2.4. A Administração poderá verificar a conformidade dos bens e serviços fornecidos com os requisitos estabelecidos, devendo a contratada corrigir as irregularidades identificadas, substituir os itens inadequados ou refazer os serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3. Requisitos de segurança e conformidade técnica

4.3.1. A execução do objeto deverá observar a legislação e as normas técnicas e de segurança aplicáveis à natureza de cada item, especialmente quando envolver montagem, instalação, operação ou utilização de estruturas temporárias, equipamentos elétricos, sistemas de sonorização, iluminação ou outros componentes que possam apresentar riscos aos usuários, trabalhadores ou ao público presente.

4.3.2. Quando exigível em razão das características do serviço ou da estrutura fornecida, a contratada deverá providenciar os documentos, registros, licenças, laudos, projetos, atestados ou demais elementos técnicos necessários à regularidade da execução, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

4.3.3. Quando a natureza do item exigir profissional legalmente habilitado ou responsável técnico, a contratada deverá assegurar sua participação e apresentar a documentação correspondente, nos limites das exigências aplicáveis ao serviço contratado.

4.3.4. A contratada deverá adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos trabalhadores, dos usuários, do patrimônio público e de terceiros durante a execução dos serviços, inclusive nas atividades de transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, quando aplicáveis.

4.3.4.1. Para comprovação destas medidas, a empresa contratada deverá manter e apresentar, previamente ao início da execução dos serviços e conforme a natureza das atividades contratadas, a documentação legalmente exigível relativa à saúde ocupacional e à segurança do trabalho, incluindo, quando aplicável, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), os comprovantes de seguro coletivo e os certificados de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras pertinentes, especialmente NR-10 e NR-35.

A exigência e a apresentação desses documentos deverão observar a efetiva pertinência com as atividades a serem executadas, não constituindo requisito geral de habilitação para todos os licitantes.

4.4. Requisitos relativos aos profissionais e à execução dos serviços

4.4.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais em número e com qualificação compatíveis com a natureza, a complexidade e o volume dos serviços contratados, observadas as exigências específicas de cada item.

4.4.2. Quando houver necessidade de operação, acompanhamento técnico ou suporte durante a realização do evento, a contratada deverá assegurar a presença dos profissionais necessários nos períodos e locais definidos na respectiva solicitação.

4.4.3. Os profissionais empregados na execução deverão observar as normas de segurança e as orientações operacionais pertinentes, cabendo à contratada a responsabilidade pela organização e supervisão das atividades sob sua incumbência.

4.4.4. A exigência de qualificação específica, habilitação profissional ou responsabilidade técnica deverá guardar relação direta com o item contratado e estar fundamentada em sua natureza e nas disposições legais aplicáveis, não sendo presumida para itens que não a exijam.

4.5. Requisitos de sustentabilidade

4.5.1. Na execução do objeto, a contratada deverá adotar, quando aplicáveis à natureza dos serviços e dos materiais utilizados, práticas destinadas à prevenção de desperdícios, à utilização racional de recursos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.5.2. A execução deverá observar a legislação ambiental e as demais normas aplicáveis às atividades realizadas, especialmente quanto ao acondicionamento, à coleta, ao transporte e à destinação de resíduos eventualmente produzidos durante a montagem, a utilização e a desmontagem das estruturas.

4.5.3. As medidas de sustentabilidade exigíveis deverão ser compatíveis com as características de cada item, sem impor obrigações desproporcionais ou sem relação direta com o objeto contratado.

4.6. Observância das especificações por item

4.6.1. Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser aplicados em conjunto com as especificações técnicas individuais constantes da planilha de quantitativos e preços e

dos demais anexos deste Termo de Referência.

4.6.2. Quando determinado requisito depender da natureza ou das características específicas do item, sua exigibilidade ficará condicionada à previsão correspondente na especificação técnica ou à incidência de obrigação legal ou regulamentar aplicável.

4.6.3. A contratada deverá atender integralmente aos requisitos pertinentes aos itens para os quais for contratada, não sendo admitida a substituição de materiais, equipamentos ou métodos de execução por alternativas incompatíveis com as especificações estabelecidas, salvo mediante prévia autorização formal da Administração, quando juridicamente admissível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades dos municípios consorciados participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata e nos instrumentos decorrentes.

5.1.2. Cada solicitação deverá identificar, conforme a natureza do item demandado, os quantitativos necessários, o local de execução ou entrega, a data e o horário de atendimento, o período de utilização e as demais informações indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

5.1.3. A execução deverá observar as especificações técnicas de cada item, os prazos definidos para atendimento da demanda e as orientações operacionais da Administração, de modo a assegurar a disponibilidade das estruturas, dos equipamentos, dos materiais e dos serviços necessários à realização do evento.

5.1.4. A contratada deverá organizar previamente os recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais necessários ao atendimento da solicitação, considerando as características do evento, as condições do local e os prazos estabelecidos para a execução.

5.2. Solicitação e programação dos serviços

5.2.1. As demandas serão formalizadas pelo órgão ou entidade contratante por meio do instrumento administrativo pertinente, com indicação dos itens solicitados e das condições necessárias à execução.

5.2.2. Os prazos para entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação e desmontagem serão definidos conforme a natureza de cada item e as necessidades de

cada evento, devendo constar da respectiva solicitação ou instrumento de contratação.

5.2.3. Quando a execução depender de montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir essas atividades dentro do prazo estabelecido, de modo que os itens estejam disponíveis e em condições adequadas de uso no momento previsto para o evento.

5.2.4. Eventuais alterações na programação deverão ser comunicadas à contratada pela Administração, observadas as condições contratuais, a viabilidade operacional e as disposições aplicáveis à contratação.

5.3. Transporte, entrega, montagem e instalação

5.3.1. Quando aplicável ao item contratado, caberá à contratada providenciar o transporte dos materiais, equipamentos e estruturas até o local indicado pela Administração, incluindo as operações de carga, descarga, movimentação, montagem e instalação necessárias à disponibilização do objeto.

5.3.2. As atividades deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas, as condições do local e os requisitos de segurança aplicáveis, utilizando-se equipamentos, materiais e procedimentos compatíveis com a natureza do serviço.

5.3.3. A contratada deverá assegurar que as estruturas e os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, conservação, estabilidade e utilização, conforme os requisitos técnicos pertinentes a cada item.

5.3.4. A conclusão da montagem ou instalação deverá ocorrer dentro do prazo definido para a respectiva demanda, possibilitando a verificação das condições de conformidade pela Administração antes da utilização, quando aplicável.

5.4. Operação e acompanhamento durante o evento

5.4.1. Quando previsto na especificação do item ou na solicitação correspondente, a contratada deverá disponibilizar profissionais responsáveis pela operação, pelo acompanhamento técnico ou pelo suporte necessário durante o período de utilização das estruturas e dos equipamentos.

5.4.2. Durante a execução, a contratada deverá manter os recursos e as condições operacionais exigidos para o adequado funcionamento dos itens contratados, adotando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades que comprometam sua utilização.

5.4.3. A contratada deverá atender às orientações do fiscal ou do representante designado pela Administração, desde que relacionadas à execução do objeto e

compatíveis com as disposições contratuais.

5.4.4. A necessidade de permanência de profissionais no local, bem como o período de operação e suporte, deverá observar as características do item contratado e as condições estabelecidas para cada evento.

5.5. Desmontagem e retirada dos materiais

5.5.1. Quando aplicável, após o encerramento do período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, a retirada e o transporte das estruturas, dos equipamentos e dos materiais utilizados, observados os prazos e as condições definidos na solicitação correspondente.

5.5.2. A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada e segura, de modo a evitar danos ao patrimônio público, ao local de realização do evento e a bens de terceiros.

5.5.3. A contratada deverá providenciar a retirada dos materiais e resíduos decorrentes de sua atuação, quando sob sua responsabilidade, observadas as exigências ambientais e as orientações da Administração.

5.6. Responsabilidade pela execução

5.6.1. A contratada será responsável pela execução dos itens que lhe forem demandados, devendo assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

5.6.2. Os custos necessários à execução deverão estar contemplados nos preços registrados e contratados, conforme a composição e o alcance de cada item, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por atividades ou insumos que já estejam compreendidos na respectiva especificação.

5.6.3. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade ou a segurança da execução, apresentando as informações necessárias à avaliação e à adoção das providências cabíveis.

5.6.4. A comunicação de dificuldades operacionais não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas e devidamente apuradas.

5.7. Verificação da execução e correção de irregularidades

5.7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, a quem caberá verificar a conformidade dos bens fornecidos e dos

serviços prestados com as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições aplicáveis.

5.7.2. A constatação de desconformidades deverá ser registrada e comunicada à contratada, com indicação das providências necessárias à correção, à substituição dos itens inadequados ou à reexecução dos serviços, conforme o caso.

5.7.3. A contratada deverá promover as correções que forem de sua responsabilidade dentro do prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de assegurar a adequada realização do evento.

5.7.4. O recebimento ou o ateste da execução observará os procedimentos e os critérios de medição e pagamento definidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por falhas ou irregularidades identificadas.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Disposições gerais

6.1.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes formalmente designados pela Administração competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições aplicáveis a cada instrumento contratual.

6.1.2. A gestão e a fiscalização deverão assegurar que o fornecimento das estruturas e a prestação dos serviços ocorram em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos e as demais condições previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

6.1.3. A atuação do CIMMESF, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, observará as competências e responsabilidades relacionadas à condução e ao gerenciamento da Ata, sem afastar as atribuições dos municípios participantes quanto à formalização, ao acompanhamento e à fiscalização das contratações que realizarem, conforme os instrumentos aplicáveis.

6.2. Gestão das contratações decorrentes

6.2.1. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá contar com acompanhamento administrativo compatível com sua natureza, abrangência e complexidade, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2.2. Compete à Administração responsável pela contratação acompanhar os prazos de execução, verificar o atendimento das condições pactuadas, registrar as ocorrências

relevantes e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

6.2.3. As solicitações, comunicações, notificações e demais registros relacionados à execução deverão ser formalizados por meios que permitam sua identificação, rastreabilidade e posterior consulta, observadas as normas internas aplicáveis.

6.2.4. As ocorrências que possam comprometer a execução, a qualidade, a segurança ou o atendimento da finalidade do evento deverão ser comunicadas tempestivamente à autoridade ou ao setor competente, para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

6.3. Fiscalização da execução

6.3.1. A fiscalização será exercida por servidor ou representante formalmente designado pela Administração responsável pela contratação, ao qual caberá acompanhar a execução e verificar sua conformidade com as condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

6.3.2. No exercício da fiscalização, deverão ser observados, conforme a natureza de cada item:

I – a correspondência entre os itens executados ou fornecidos e aqueles efetivamente solicitados;

II – o atendimento às especificações técnicas, às quantidades e às unidades de fornecimento ou medição;

III – o cumprimento dos prazos e horários de entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação e desmontagem, quando aplicáveis;

IV – as condições de funcionamento, conservação, estabilidade e segurança das estruturas e dos equipamentos utilizados;

V – a disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos previstos para a execução;

VI – a ocorrência de falhas, atrasos, desconformidades ou outras situações que possam comprometer a prestação dos serviços ou a realização do evento.

6.3.3. A fiscalização poderá realizar verificações durante a execução, inclusive no local do evento, quando necessário à avaliação da conformidade do objeto e à prevenção ou correção de irregularidades.

6.3.4. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes e comunicar à contratada as irregularidades identificadas, indicando, quando cabível, as providências necessárias à sua correção e o prazo para atendimento.

6.3.5. A atuação fiscalizatória não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos

danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação e dos instrumentos aplicáveis.

6.4. Obrigações da contratada perante a fiscalização

6.4.1. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos representantes da Administração, bem como permitir o acompanhamento e a verificação da execução dos itens contratados.

6.4.2. A contratada deverá atender às determinações regulares dos responsáveis pela gestão e fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo do direito de apresentar justificativas ou manifestações pelos meios adequados.

6.4.3. As falhas e desconformidades atribuíveis à contratada deverão ser corrigidas, os itens inadequados substituídos ou os serviços refeitos, conforme a natureza da ocorrência e as determinações da Administração, sem ônus adicional quando a responsabilidade pela irregularidade for da contratada.

6.4.4. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração as ocorrências que possam comprometer os prazos, a qualidade, a segurança ou a continuidade da execução, apresentando as informações necessárias à avaliação e à adoção das providências pertinentes.

6.5. Tratamento de irregularidades e medidas administrativas

6.5.1. Identificada irregularidade na execução, a Administração deverá avaliar sua natureza e gravidade, registrar os fatos relevantes e adotar as providências necessárias à regularização, observadas as disposições deste Termo de Referência, dos instrumentos decorrentes e da legislação aplicável.

6.5.2. Quando a irregularidade puder comprometer a segurança dos usuários, dos trabalhadores ou do público presente, a Administração poderá determinar a adoção imediata das medidas necessárias à proteção das pessoas e do patrimônio, observadas suas competências e as circunstâncias do caso concreto.

6.5.3. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e das sanções cabíveis, mediante observância dos pressupostos legais, da competência da autoridade responsável e do devido processo administrativo, quando exigível.

6.5.4. A ocorrência de falhas na execução deverá ser considerada, quando pertinente, para fins de avaliação do cumprimento das obrigações, instrução dos procedimentos administrativos e adoção de medidas destinadas a prevenir a repetição de

irregularidades.

6.6. Recebimento e registro da execução

6.6.1. O recebimento do objeto e o ateste da execução deverão ser realizados pelos agentes competentes, com base na verificação do efetivo fornecimento das estruturas, dos equipamentos e dos materiais, ou da efetiva prestação dos serviços, conforme as características de cada item e as condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

6.6.2. A documentação comprobatória da execução deverá permitir identificar, conforme o caso, a contratação realizada, os itens fornecidos ou os serviços prestados, os quantitativos correspondentes, o período de execução e as ocorrências relevantes para a liquidação da despesa.

6.6.3. O recebimento ou o ateste não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades cuja identificação ou apuração seja cabível posteriormente, nos termos da legislação e dos instrumentos aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

7.1.1. A medição dos objetos contratados será realizada com base nos itens efetivamente fornecidos ou nos serviços efetivamente executados, observadas as unidades de fornecimento ou medição, os quantitativos solicitados, as especificações técnicas e os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

7.1.2. A comprovação da execução deverá ser formalizada por meio de relatório ou documento equivalente, contendo, conforme a natureza do objeto, a identificação dos serviços efetivamente prestados ou dos bens fornecidos, os quantitativos correspondentes, os valores unitários e totais e as demais informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.3. Quando a execução envolver transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento ou desmontagem, a medição observará as condições previstas para o respectivo item, considerando-se incluídas no preço as atividades que integrem sua descrição e especificação técnica.

7.1.4. Não será admitido pagamento por itens não fornecidos, serviços não executados ou quantitativos cuja realização não esteja devidamente comprovada, devendo eventuais divergências ser registradas e submetidas à análise da Administração responsável pela contratação.

7.1.5. A medição será submetida à conferência do fiscal ou do representante

formalmente designado pela Administração contratante, a quem caberá verificar a conformidade da execução com as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

7.2. Recebimento e ateste do objeto

7.2.1. O recebimento do objeto deverá observar a natureza dos bens e serviços contratados, as condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis e o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. Após a conclusão da execução, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória dos serviços prestados ou dos bens fornecidos, para conferência e adoção das providências administrativas necessárias ao recebimento e ao pagamento.

7.2.3. O ateste será realizado pelo agente competente após a verificação da efetiva execução do objeto e de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os preços contratados e as demais condições aplicáveis.

7.2.4. Quando forem identificadas falhas, divergências ou desconformidades, a Administração deverá registrar as ocorrências e adotar as providências cabíveis para sua correção, substituição ou refazimento, conforme a natureza da irregularidade e as responsabilidades da contratada.

7.2.5. O recebimento ou o ateste não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades cuja identificação ou apuração seja cabível posteriormente, nos termos da legislação e dos instrumentos aplicáveis.

7.3. Apresentação da nota fiscal e documentação

7.3.1. Após a conclusão da execução e a disponibilização dos elementos necessários à comprovação do objeto, a contratada deverá emitir e apresentar a respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente à Administração responsável pela contratação, acompanhada da documentação exigível.

7.3.2. A nota fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente fornecidos ou aos serviços efetivamente prestados, com identificação compatível com o instrumento contratual ou equivalente, os quantitativos executados e os valores devidos.

7.3.3. A documentação fiscal deverá estar acompanhada dos documentos necessários à instrução do processo de pagamento, incluindo a autorização de fornecimento ou ordem de serviço correspondente, quando aplicável, e os registros comprobatórios da execução.

7.3.4. A Administração responsável deverá conferir a documentação apresentada, realizar o ateste do objeto e adotar as providências administrativas necessárias ao

empenho, à liquidação e ao pagamento da despesa, conforme a etapa em que se encontrar o processo e as normas aplicáveis.

7.3.5. Havendo inconsistências na documentação fiscal ou divergências em relação ao objeto executado, a Administração solicitará a regularização pertinente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.4. Prazo e condições de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado pela Administração responsável pela contratação, por intermédio do setor financeiro competente, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal, desde que atendidas as condições de recebimento do objeto e de regular instrução do processo de pagamento.

7.4.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente instruída, à comprovação da execução do objeto, ao respectivo ateste e ao cumprimento das demais exigências legais e contratuais aplicáveis.

7.4.3. O pagamento será realizado em favor da contratada, mediante transferência bancária ou outro meio admitido pela Administração, observados os procedimentos financeiros do ente responsável pela contratação.

7.4.4. A responsabilidade pelo processamento e pagamento das despesas decorrentes de cada contratação será do ente que a tiver formalizado, observadas as competências administrativas e orçamentárias correspondentes.

7.5. Atraso no pagamento e atualização financeira

7.5.1. Na ocorrência de atraso no pagamento não justificado, provocado exclusivamente pela Administração e superior a 30 (trinta) dias, poderá ser aplicada atualização financeira sobre o valor devido, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7.5.2. A atualização financeira, quando cabível, será calculada a partir da data de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, observados os critérios e índices previstos no instrumento contratual ou equivalente.

7.5.3. A caracterização do atraso e a aplicação de eventuais encargos moratórios deverão considerar as circunstâncias do caso concreto, a documentação do processo e as disposições legais e contratuais pertinentes.

7.6. Glosas e ajustes de valores

7.6.1. Quando forem constatados quantitativos não executados, itens não fornecidos, serviços prestados em desconformidade ou outras ocorrências que comprometam a comprovação integral do objeto, a Administração deverá avaliar a necessidade de glosa dos valores correspondentes, conforme a extensão da irregularidade e as disposições contratuais aplicáveis.

7.6.2. As glosas deverão ser fundamentadas nos registros da fiscalização e nos elementos que demonstrem a divergência entre o objeto contratado e o efetivamente executado, assegurada à contratada a possibilidade de apresentar esclarecimentos ou manifestação pelos meios administrativos cabíveis.

7.6.3. A realização de glosas ou ajustes de valores não prejudicará a adoção de outras medidas administrativas cabíveis, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas.

7.7. Custos incluídos nos preços

7.7.1. Os preços registrados e contratados deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos itens, conforme suas respectivas especificações, incluindo, quando aplicáveis, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem.

7.7.2. Não será admitida cobrança adicional por atividades, materiais, equipamentos ou despesas que já estejam compreendidos na descrição do item ou nas condições da contratação, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual legalmente admitidas e formalizadas pela Administração.

7.7.3. Por ocasião do pagamento, deverão ser efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias exigíveis, quando cabíveis, conforme a legislação vigente e o enquadramento aplicável à contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e modalidade de licitação

8.1.1. A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A modalidade escolhida fundamenta-se na natureza comum dos bens e serviços que integram o objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos

objetivamente por meio de especificações usuais de mercado e critérios verificáveis de aceitação.

8.1.3. O procedimento será conduzido pelo CIMMESF, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, visando à seleção de fornecedores para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios consorciados participantes, conforme as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2. Critério de julgamento das propostas

8.2.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por lote**, observadas as condições de aceitabilidade das propostas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.2.2. A adoção do julgamento por lote deverá observar a composição dos itens e a organização definida na planilha de quantitativos e preços, considerando a compatibilidade entre os objetos agrupados e a viabilidade de execução conjunta.

8.2.3. A adjudicação por lote deverá observar os limites e as condições estabelecidos no edital, não sendo admitida a apresentação de proposta em desacordo com a forma de disputa e julgamento nele definida.

8.2.4. O julgamento deverá considerar o preço ofertado para o lote, sem prejuízo da verificação da compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados pela Administração e das demais condições de aceitabilidade previstas no edital.

8.3. Apresentação e análise das propostas

8.3.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no edital, observados os prazos, as condições de participação e os demais procedimentos estabelecidos para o certame.

8.3.2. Os licitantes deverão apresentar propostas que contemplem os itens integrantes dos lotes para os quais pretendam concorrer, com indicação dos preços unitários e totais exigidos pelo sistema e pelo edital.

8.3.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento dos bens e à prestação dos serviços, conforme a composição de cada item, incluindo, quando aplicáveis, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem.

8.3.4. As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas, às unidades de fornecimento ou medição, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

8.3.5. Serão examinadas quanto à conformidade com as exigências do edital, à compatibilidade dos preços com os parâmetros definidos pela Administração e à exequibilidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.4. Aceitabilidade dos preços

8.4.1. A aceitabilidade das propostas será aferida com base nos preços estimados pela Administração, na planilha consolidada de quantitativos e preços e nos demais parâmetros definidos no edital.

8.4.2. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e suficientes para assegurar a execução integral dos itens que compõem o lote, consideradas as obrigações e os custos inerentes ao objeto.

8.4.3. A análise de aceitabilidade deverá considerar tanto o valor global do lote quanto os preços unitários que o compõem, conforme os critérios estabelecidos no edital, de modo a prevenir sobrepreços, inexequibilidade e distorções que possam comprometer a execução das futuras contratações.

8.4.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou elementos de comprovação da exequibilidade dos preços, quando necessário, observados os procedimentos legais e as condições previstas no edital.

8.4.5. Serão desclassificadas as propostas que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, mediante decisão fundamentada.

8.5. Habilitação dos licitantes

8.5.1. A habilitação dos licitantes observará os requisitos e as condições estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá a documentação necessária à demonstração da capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto e às exigências legalmente admitidas.

8.5.2. Os requisitos de qualificação técnica deverão guardar relação direta com os itens e serviços licitados, considerando a natureza, a complexidade e os riscos envolvidos na execução, vedadas exigências desproporcionais ou sem pertinência com o objeto.

8.5.3. Quando a execução de determinado item exigir habilitação profissional, registro em conselho competente, responsável técnico ou documentação técnica específica, tais requisitos deverão ser previstos de forma fundamentada no edital, de acordo com a legislação aplicável e as características do serviço.

8.5.4. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos

apresentados, bem como consultar os cadastros e os sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

8.5.5. Justificativa para adoção da inversão de fases

A presente contratação será processada mediante inversão da ordem das fases de julgamento e habilitação, de modo que a análise dos documentos de habilitação anteceda a etapa de apresentação e julgamento das propostas comerciais, conforme faculdade prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção desse procedimento justifica-se pelas características e pela complexidade operacional do objeto, que envolve diferentes grupos de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos, distribuídos em lotes com exigências específicas de qualificação técnica e operacional.

A verificação prévia da habilitação dos licitantes permitirá identificar, antes da etapa competitiva, aqueles que efetivamente atendem aos requisitos jurídicos, fiscais, econômico-financeiros e técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, reduzindo o risco de desenvolvimento de etapas competitivas com participantes que não disponham das condições necessárias à execução dos objetos licitados.

A medida também favorece a organização e a segurança do procedimento, especialmente diante da diversidade dos lotes e da necessidade de análise individualizada dos requisitos de qualificação técnica relacionados às atividades abrangidas em cada agrupamento.

Considerando que a contratação será realizada por meio eletrônico, a inversão de fases poderá contribuir para a racionalização dos trabalhos da equipe responsável pelo certame, permitindo que a etapa de disputa seja realizada entre licitantes previamente habilitados, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da transparência.

Diante dessas características, considera-se tecnicamente justificada a adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o procedimento ser expressamente disciplinado no Edital e operacionalizado de forma compatível com os recursos disponibilizados pela plataforma eletrônica utilizada.

8.6. Formalização do registro de preços

8.6.1. Após a conclusão das fases do procedimento licitatório e a adjudicação e homologação do certame, os preços dos fornecedores vencedores serão registrados na Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, as propostas aceitas e a legislação aplicável.

8.6.2. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos municípios participantes, à disponibilidade orçamentária e aos demais requisitos legais pertinentes.
8.6.3. A formalização das contratações decorrentes será realizada pelo ente responsável pela respectiva demanda, observadas as condições registradas e os instrumentos jurídicos aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base na pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas dos municípios consorciados participantes e os preços unitários de referência dos itens que compõem o objeto.
9.2. A metodologia adotada para a estimativa dos preços, as fontes consultadas e os demais elementos que fundamentam os valores apurados encontram-se documentados no processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como apêndice.
9.3. O valor global estimado da contratação é de R$ 69.725.803,84 (sessenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha consolidada de quantitativos e preços, que integra este Termo de Referência e apresenta os itens, as unidades de fornecimento ou medição, os quantitativos estimados, os preços unitários de referência e os respectivos valores totais.
9.4. Os valores estimados têm caráter referencial para o planejamento e a realização do procedimento licitatório, devendo as propostas apresentadas pelos licitantes observar as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
9.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos representam estimativas de consumo e não geram obrigação de contratação integral pela Administração, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos municípios participantes, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de procedimento para registro de preços destinado a futuras e

eventuais contratações, a indicação dos créditos orçamentários específicos será exigida por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade de cada município participante e as disposições legais aplicáveis.

10.2. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas correspondentes, devendo o respectivo processo administrativo conter a indicação dos recursos orçamentários que custearão a despesa.

10.3. Compete ao ente responsável pela formalização de cada contratação assegurar a compatibilidade da despesa com seu orçamento e providenciar os documentos necessários à adequada instrução do respectivo processo, observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando as disposições deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços, da proposta apresentada e dos respectivos instrumentos contratuais ou equivalentes.

11.2. Fornecer as estruturas, os equipamentos e os materiais e executar os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas na solicitação de contratação e nos instrumentos aplicáveis.

11.3. Disponibilizar os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, meios de transporte e demais recursos necessários à execução do objeto, em quantidade e condições compatíveis com as características de cada item contratado.

11.4. Executar, quando previstos para o item contratado, os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem das estruturas e dos equipamentos, observadas as condições e os prazos estabelecidos para cada demanda.

11.5. Assegurar que as estruturas, os equipamentos e os materiais utilizados apresentem condições adequadas de conservação, funcionamento, estabilidade e segurança, atendendo às especificações técnicas e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.6. Disponibilizar profissionais em número suficiente e com qualificação compatível com os serviços contratados, providenciando, quando exigíveis, as habilitações

profissionais, os registros, os documentos técnicos e a responsabilidade técnica correspondentes.

11.7. Cumprir as normas de segurança do trabalho e adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos trabalhadores, dos usuários, do público presente, do patrimônio público e de terceiros durante a execução dos serviços.

11.8. Providenciar, quando exigíveis em razão da natureza do item contratado, os documentos, as licenças, as autorizações, os projetos, os laudos, os registros e os demais elementos necessários à regularidade da execução, observada a legislação aplicável.

11.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente e das disposições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

11.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sem transferência de responsabilidade à Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

11.11. Arcar com os custos necessários à execução dos itens contratados, inclusive aqueles relativos a materiais, equipamentos, pessoal, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, quando aplicáveis e já contemplados nos preços registrados, não podendo exigir pagamentos adicionais por obrigações integrantes do objeto contratado.

11.12. Substituir materiais, equipamentos ou estruturas inadequados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações, bem como corrigir falhas ou refazer serviços executados irregularmente, nos prazos fixados pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

11.13. Comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a segurança da execução ou o atendimento da demanda, apresentando as informações necessárias à avaliação e à adoção das providências pertinentes.

11.14. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e fornecer as informações e os documentos necessários ao acompanhamento, à fiscalização, à medição, ao recebimento e ao pagamento do objeto contratado.

11.15. Permitir e facilitar a fiscalização da execução, assegurando aos agentes formalmente designados o acesso aos locais de prestação dos serviços e às informações pertinentes, observadas as condições de segurança aplicáveis.

11.16. Atender às determinações regulares do fiscal ou do gestor da contratação

relacionadas à execução do objeto, corrigindo as irregularidades identificadas e observando os prazos estabelecidos para sua regularização.

11.17. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando caracterizada sua responsabilidade, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração excluam ou reduzam essa obrigação.

11.18. Manter os locais de execução organizados e seguros durante as atividades sob sua responsabilidade e, quando aplicável, realizar a retirada dos materiais, equipamentos, estruturas e resíduos decorrentes da execução, conforme as condições estabelecidas para cada item.

11.19. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, nem promover subcontratação, quando vedadas ou não autorizadas nos termos do edital e do instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.20. Responsabilizar-se pela execução integral das obrigações assumidas, inclusive quando a prestação envolver atividades realizadas por seus empregados, prepostos ou terceiros cuja atuação esteja legitimamente vinculada à execução contratual.

11.21. Observar a legislação ambiental aplicável e adotar, quando pertinentes à natureza dos serviços, medidas para evitar desperdícios e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução.

11.22. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, naquilo que for aplicável à contratação realizada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir as obrigações assumidas nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando as disposições deste Termo de Referência, do edital, da Ata e dos respectivos instrumentos de contratação.

12.2. Formalizar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme as necessidades efetivamente identificadas, observando os quantitativos disponíveis, os preços registrados, as condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis e os requisitos legais pertinentes.

12.3. Assegurar a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes das contratações que formalizar, providenciando a adequada instrução dos respectivos processos administrativos.

12.4. Emitir as solicitações, ordens de fornecimento, ordens de serviço ou outros

instrumentos pertinentes à execução do objeto, com as informações necessárias ao atendimento da demanda, incluindo, conforme aplicável, os itens, quantitativos, locais, datas, horários e períodos de utilização.

12.5. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive quanto às condições de acesso aos locais, às características do evento e às orientações operacionais pertinentes.

12.6. Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, conforme a legislação aplicável, assegurando o acompanhamento da execução e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

12.8. Registrar as ocorrências identificadas durante a execução e comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo razoável para sua correção, quando cabível, e adotando as providências administrativas pertinentes.

12.9. Receber e atestar os bens fornecidos e os serviços executados após a verificação de sua conformidade com as condições contratadas, observados os procedimentos e os critérios de recebimento, medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

12.10. Analisar os documentos fiscais e os demais comprovantes apresentados pela contratada, verificando sua compatibilidade com o objeto efetivamente executado, os quantitativos aceitos e os valores devidos.

12.11. Processar a liquidação e efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidos nos instrumentos aplicáveis, após o cumprimento dos requisitos legais, contratuais e administrativos pertinentes.

12.12. Comunicar à contratada, com a antecedência possível, alterações nas condições de execução da demanda que possam afetar o planejamento dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

12.13. Adotar, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos exigidos pela legislação.

12.14. Fornecer as orientações necessárias à execução dos serviços nos locais dos eventos, respeitadas as atribuições da contratada e as responsabilidades dos agentes formalmente designados para o acompanhamento da contratação.

12.15. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, conforme as responsabilidades atribuídas à Administração em cada contratação.

12.16. Quando a contratação decorrente for formalizada por município consorciado participante, caberá ao respectivo ente, no âmbito de suas atribuições, providenciar os atos de formalização, a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização, o recebimento do objeto, o ateste dos documentos fiscais, a liquidação da despesa e o pagamento, observadas as disposições legais e os instrumentos aplicáveis.

12.17. Ao CIMMESF, na condição de órgão gerenciador, caberá exercer as atribuições relativas à condução e ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades específicas dos municípios participantes pelas contratações que formalizarem.

Pirapora, 12 de novembro de 2026.

Farley Vinícius Meira Magalhães
Secretário Executivo do CIMMESF